

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA
LEI MUNICIPAL Nº 527/2010**

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cordeiros/Ba e Cria Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2021, no uso da competência lhe conferem os, incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal do CMASA nº. 527/2010 e Lei Municipal do sistema Único de Assistência Social nº 638/ de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o Prefeito de Cordeiros/Ba e o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, convocaram, conjuntamente a Conferência Ordinária, por meio do Decreto nº 126, de Agosto de 2021, a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Cordeiros, Bahia, na data de 24 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cordeiros, no dia 24 de agosto de 2021, tendo como Tema Central “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º – Criar a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente:
Eliediene Pereira da Silva Costa
e a Vice Presidente: Luzinete Costa Cruz e pela composição dos Conselheiros e Técnicas:

Joaquim Nunes Neto

Cássia Ana dos Santos

Lucia Pereira da Silva Moura

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Maurícia Francisca de Souza Ribeiro

Carine Jardim do Nascimento

Marilene Nascimento Luz

Celina Maria da Silva Pessoa

Grace Kelly Nunes Vieira

Dlaciá Alves Meira Luz

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS de Cordeiros/BA, e terá como competência:

I - Preparar e acompanhar a operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social;

II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação,

Organização e Composição a ser utilizada durante a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social;

III - Organizar e coordenar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Dar suporte técnico - operacional durante o evento

V - Manter o CMAS de Cordeiros-BA, informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria-Executiva do CMAS;

II - Unidades da SMAS- CRAS e PSE;

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.



Cordeiros/Ba, em 13 de agosto de 2021.

Eliedene Pereira da Silva Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social